

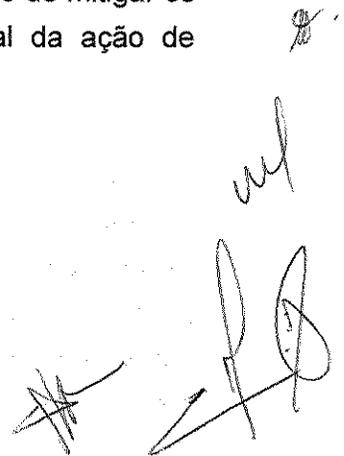
**ATA DA 402ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA – EPE,  
REALIZADA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às dezoito horas, no Escritório Central da Empresa, na Avenida Rio Branco, número um, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, reuniu-se a Diretoria Executiva da Empresa de Pesquisa Energética – EPE, secretariada por mim, CLAUDIA GUIMARÃES MEIRELLES, Secretária-Geral. Estiveram presentes: o Presidente LUIZ AUGUSTO NOBREGA BARROSO e os Diretores ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA, RICARDO GORINI DE OLIVEIRA e JOSÉ MAURO FERREIRA COELHO. O Diretor AMILCAR GONÇALVES GUERREIRO estava ausente, afastado do País. Foram convidados para participar da reunião: o Consultor Jurídico FABRINI MUNIZ GALO e o Auditor Interno CARLOS ALVES DE SOUZA.

**PAUTA:**

A Diretoria Executiva se reuniu para conhecer e deliberar os seguintes assuntos: (1) Aprovar a celebração do sexto termo aditivo ao Contrato nº CT-EPE-002/2013, firmado com a empresa CABRERA CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA, para prestação de serviços de contabilidade e confecção de folha de pagamento, envolvendo rotinas de administração de pessoal, consultoria e assessoria em Legislação Trabalhista, Previdenciária e Fiscal; (2) Autorização para início do processo licitatório para contratação de serviços de consultoria técnica especializada para elaboração do Estudo Ambiental de Área Sedimentar na bacia sedimentar terrestre do Solimões; e (3) Possibilidade de celebração de transação com o objetivo de mitigar os riscos jurídicos e econômicos envolvidos no prosseguimento normal da ação de reclamatória trabalhista.

**RESOLUÇÃO:**





(1) PRD nº 025/2017 – Aprovar a celebração do sexto termo aditivo ao Contrato nº CT-EPE-002/2013, firmado com a empresa CABRERA CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA, para prestação de serviços de contabilidade e confecção de folha de pagamento, envolvendo rotinas de administração de pessoal, consultoria e assessoria em Legislação Trabalhista, Previdenciária e Fiscal. Sobre essa matéria, a Diretoria Executiva RESOLVEU: RD nº 01/402ª: (a) Aprovar a celebração do sexto termo aditivo ao Contrato nº CT-EPE-002/2013, firmado com a empresa CABRERA CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA, para a prestação de serviços de contabilidade e confecção de folha de pagamento, envolvendo rotinas de administração de pessoal, consultoria e assessoria em Legislação Trabalhista, Previdenciária e Fiscal, com a finalidade de prorrogar o prazo contratual por um novo período de 03 (três) meses, a partir de 1º de março de 2017, pelo valor global estimado de R\$ 159.161,67 (cento e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) (Processo nº 48002.003398/2016-05); e (b) Determinar à Diretoria de Gestão Corporativa que adote as providências necessárias à efetivação dessa aprovação.

(2) PRD nº 026/2017 – Autorização para início do processo licitatório para contratação de serviços de consultoria técnica especializada para elaboração do Estudo Ambiental de Área Sedimentar na bacia sedimentar terrestre do Solimões. Sobre essa matéria, a Diretoria Executiva RESOLVEU: RD nº 02/402ª: (a) Manifestar-se favoravelmente ao início do processo licitatório para contratação de serviços de consultoria técnica especializada para elaboração do Estudo Ambiental de Área Sedimentar na bacia sedimentar terrestre do Solimões, nos termos da Nota Técnica anexa à PRD nº 026/2017, no valor estimado de R\$ 3.778.000,00 (três milhões setecentos e setenta e oito mil reais); (b) Submeter esse processo à autorização do Conselho de Administração; e (c) Determinar à Diretoria de Gestão Corporativa que adote as providências necessárias para a efetivação dessa aprovação.

(3) PRD nº 027/2017 – Possibilidade de celebração de transação com o objetivo de mitigar os riscos jurídicos e econômicos envolvidos no prosseguimento normal da ação de reclamatória trabalhista. Sobre essa matéria, a Diretoria Executiva RESOLVEU: RD nº 03/402ª: (a) Autorizar a celebração de transação nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0101376-93.2016.5.01.0073, em que figura como autor o ex-empregado JAIRO VIANA FELICIANO, nos seguintes termos:

*Apresentação de proposta de acordo, com encerramento imediato do processo com pagamento pela EPE do valor correspondente às verbas rescisórias decorrentes da reversão da dispensa do Reclamante, ocorrida com justa causa, para dispensa sem justa causa. (b) Determinar à Consultoria Jurídica e à Diretoria de Gestão Corporativa que adotem as providências necessárias à efetivação dessa decisão.*

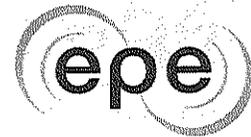
#### **ASSUNTOS GERAIS:**

**(1) Calendário de compensação de feriados em 2017.** O Diretor ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA explanou sobre a questão dos feriados nacionais e municipais constantes do Calendário 2017, em observância à Portaria nº 369, de 29 de novembro de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no DOU, em 30 de novembro de 2016, divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2017, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo. A questão levantada para discussão foi os dias de guarda dos credos e religiões não relacionados na mencionada Portaria. Após deliberação, a Diretoria Executiva concluiu que esses feriados poderão ser compensados, desde que previamente autorizado pelo responsável pela unidade administrativa de exercício do empregado, conforme determinado no Art. 3º da referida Portaria:

*Art. 3º Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados nesta Portaria, poderão ser compensados na forma do inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, desde que previamente autorizados pelo responsável pela unidade administrativa de exercício do servidor.*

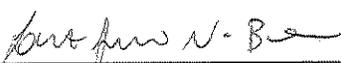
**(2) Escritório Sede da EPE em Brasília.** O Diretor ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA relatou que a transferência do escritório sede de Brasília para o MME será concluída, no dia 02 de março de 2017, com a mudança dos itens da Empresa. Informou que restará pendente a negociação da multa rescisória do contrato de locação.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, da qual eu, CLAUDIA GUIMARÃES MEIRELLES, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será

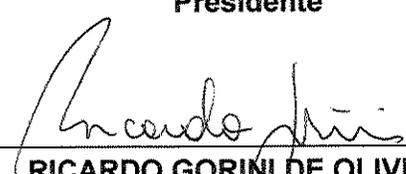


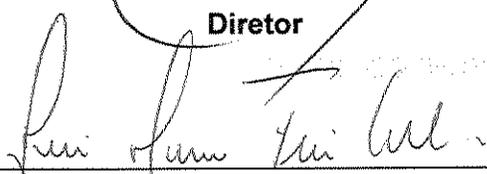
Empresa de Pesquisa Energética

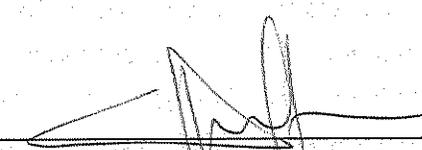
assinada pelos membros da Diretoria presentes e por mim, e rubricada em todas as folhas.

  
LUIZ AUGUSTO NOBREGA BARROSO  
Presidente

  
ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA  
Diretor

  
RICARDO GORINI DE OLIVEIRA  
Diretor

  
JOSÉ MAURO FERREIRA COELHO  
Diretor

  
CLAUDIA MEIRELLES  
Secretária-Geral